



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMZNAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMZNAS, E A EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMZNAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.465.383/0001-24, Endereço Avenida Álvaro Maia, nº 346, Andar 2 Sala 06 Centro – CEP 69.025-070 – Manaus/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **ELDINEI APARECIDO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, RG nº 12.370.315 emitida pela SSP/MG, CPF nº 012.507.686-08, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.13.000.002387/2013-58, referente ao Pregão n.º 05/2014 e n.º 1.13.000.000525/2015-26, referente ao 1º Termo Aditivo, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2014**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de manutenção predial, tem por objeto:

- a) Realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade do horas registradas no contrato original para as atividades cuja unidade de referência é definida como horista; e
- b) Alteração do valor da garantia, em decorrência do disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra exclusiva e eventual, insumos e ferramentas necessários à manutenção das dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, excluído do contrato o fornecimento eventual de peças.

Fornecimento de Mão de obra		Unidade	Valor de 1 Unidade	Qtd Registrada	Valor Final ANUAL
1	Oficial de manutenção	Posto 44h/semanais	R\$ 48.699,99	2	R\$ 97.399,98
2	Auxiliar de manutenção	Posto 44h/semanais	R\$ 29.100,00	1	R\$ 29.100,00
3	Auxiliar de manutenção	Hora	R\$ 11,06	720	R\$ 7.963,20
4	Eletricista de baixa e alta tensão	Hora	R\$ 18,90	240	R\$ 4.536,00
5	Eletricista de baixa e alta tensão	Posto 44h/semanais	R\$ 54.488,00	1	R\$ 54.488,00
6	Técnico em manutenção de telefone	Hora	R\$ 12,19	240	R\$ 2.925,60
7	Técnico em eletrotécnica/eletrônica	Hora	R\$ 15,99	240	R\$ 3.837,60
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 200.250,38

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O preço anual dos serviços ora contratados é de **R\$ 48.699,99** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), durante a vigência deste Contrato.

A contratante definirá as categorias e quantitativos efetivamente posto à disposição, estabelecendo valor fixo. A cláusula atual refere-se ao valor fixo

Fornecimento de Mão de obra		Unidade	Valor de 1 Unidade	Qtd Efetivamente posto à disposição	Valor Final ANUAL
1	Oficial de manutenção	Posto 44h/semanais	R\$ 48.699,99	1	R\$48.699,99
VALOR DO PAGAMENTO					R\$48.699,99

As demais categorias serão eventualmente contratadas, por meio de ordem de serviço, de acordo com a existência de demanda, compondo valor variável, conforme tabela abaixo:

Fornecimento de Mão de obra		Unidade	Valor de 1 Unidade	Qtd Remanescente	Valor Final ANUAL
1	Oficial de manutenção	Posto 44h/semanais	R\$ 48.699,99	1	R\$ 48.699,99
2	Auxiliar de manutenção	Posto 44h/semanais	R\$ 29.100,00	1	R\$ 29.100,00
3	Auxiliar de manutenção	Hora	R\$ 11,06	720	R\$ 7.963,20
4	Eletricista de baixa e alta tensão	Hora	R\$ 18,90	240	R\$ 4.536,00
5	Eletricista de baixa e alta tensão	Posto 44h/semanais	R\$ 54.488,00	1	R\$ 54.488,00
6	Técnico em manutenção de telefone	Hora	R\$ 12,19	240	R\$ 2.925,60
7	Técnico em eletrotécnica/eletrônica	Hora	R\$ 15,99	240	R\$ 3.837,60
VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO					R\$ 151.550,39

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo a contratada optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a **cinco por cento** do valor fixo do Contrato.

Parágrafo Único – A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 2.435,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor fixo do Contrato.

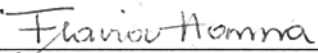
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitam com este.

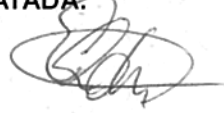
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, 18 de março de 2015.

CONTRATANTE:


FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

CONTRATADA:


ELDINEI APARECIDO DOS REIS
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:	Assinatura
CPF:	

Nome:	Assinatura
CPF:	



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.050-020 - Manaus - AM - Fone: (92) 3734.1407 - Fax: (92) 3234.7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FÍRMULA DE
ELDINEI APARECIDO DOS REIS
AZ653265-61 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Data/Hora 26/03/2015 12:25:55
Valdemar Alves Guimarães - Escritor
1BF7-2B53-6F9A-99BF
FUNETJ R\$ 0,29
FUNDOS R\$ 0,40
consulte o selo em: www.seloam.cc.m.br